



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

000074  
Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

JM MACHADO RETENÇÃO IWERLEI ME, CNPJ 12.947.494/0001-80



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33

Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 14 de Junho de 2018.

*Iwerlei Bueno Moraes*  
DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado

Expedido por: LCS



Retífica  
**Mottormil**

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

000075

JM Machado Retifica Eireli - ME

CNPJ 12.947.184/0001-80

Inscrição Estadual 90.734914-41

À

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná

Pregão Presencial N° 77/2018

Processo n° 152/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa J M Machado Retifica Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob n° 12.947.184/0001-80, sediada na Rua Asa Branca, 545 – PQ Waldemar Hauer, cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone (43) 3351-6548, e-mail para contato ret\_mottormil@outlook.com, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> Jose Mauro Machado, portador do Documento de Identidade n° 8.294003 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 240.145.599-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n° 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Londrina, 18 de julho de 2018.

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA  
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545  
PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470  
LONDRINA - PR

À

*Jose Mauro Machado*

Jose Mauro Machado

Administrador

RG: 8.294003 SSP/PR

CPF: 240.145.599-04

🏠 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-

470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



Retífica  
**Mottormil**

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

000076

JM Machado Retifica Eireli - ME

CNPJ 12.947.184/0001-80

Inscrição Estadual 90.734914-41

À

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná

Pregão Presencial N° 77/2018

Processo n° 152/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

**J M Machado Retifica Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, sediada na Rua Asa Branca, 545 – PQ Waldemar Hauer, cidade de Londrina, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr.<sup>a</sup> Jose Mauro Machado, portador do Documento de Identidade nº 8.294003 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 240.145.599-04, **DECLARA** sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Londrina, 18 de julho de 2018.

Jose Mauro Machado

Administrador

RG: 8.294003 SSP/PR

CPF: 240.145.599-04

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA  
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545

PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470  
LONDRINA - PR

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-

470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com



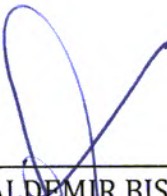
# LANÇA SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA. 000077

CNPJ: 04.672.301/0001-12 - Ins. Est.: 902.44057-77

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa JM MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF 12.947.184/0001-80, Inscrição Estadual nº 90.734914-41, estabelecida a Rua Asa Branca, 545, Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, já nos prestou serviços de Retifica de Motores em geral, venda de peças para motores em geral, fornecimento de motores novos e remanufaturados, prestação de serviços de mecânica em geral, serviços e peças para bombas injetoras e bicos injetores em gerais e turbinas, e manutenção de veículos, todos em condições técnicas e comerciais satisfatórias, dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho.

Londrina, 17 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEMIR BISPO DA SILVA  
SÓCIO ADM

**04.672.301/0001-12**  
**LANÇA SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
**LTDA.**  
Rua Mauro Ferreira, 330  
Jardim Portal de Bianca  
CEP 86.075-120 - LONDRINA - PR



Retífica  
**Mottormil**

J. M. MACHADO - RETÍFICA- EIRELLI- ME

JM Machado Retifica Eireli - ME

CNPJ 12.947.184/0001-80

Inscrição Estadual 90.734914-41

- 0078

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Paraná  
Pregão Presencial N° 77/2018  
Processo n° 152/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial n° 77/2018, conforme índice abaixo corresponde a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações Tipo de índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC= AC/PC	165.749,91 / 4.936,97	33,57

AC = Ativo Circulante  
LC = Liquidez Corrente  
PC = Passivo Circulante

Obs.: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0(um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.  
Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2(duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Londrina, 18 de julho de 2018.

Jose Mauro Machado

Administrador

RG: 8.294003 SSP/PR

CPF: 240.145.599-04

12.947.184/0001-80

JM MACHADO RETÍFICA  
EIRELI - ME.

RUA ASA BRANCA, 545

PQ. WALDEMAR HAUER - CEP 86030-470  
LONDRINA - PR

📍 Rua Asa Branca, 545 Parque Waldemar Hauer – Londrina/Parana CEP 86030-470

☎ (43) 3351-6548

@ retificajm@outlook.com

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 158/2018  
Processo de Licitação: 152/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

000079

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Julho de 2018, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 4, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 152/2018, Licitação nº. 77/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME (12428).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 18 de Julho de 2018

COMISSÃO:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson de Oliveira Machado

..... - Representante

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 77/2018 - PR

Processo Administrativo: 158/2018  
Processo de Licitação: 152/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

**000080**

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 18 de Julho de 2018, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 152/2018, Licitação nº 77/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

**Participante:** 12428 - J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE MOTOR DIESEL VOLVO MODELO B10M, À BASE DE TROCA, PODENDO SER USADO E RETIFICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, LIVRE QUILOMETRAGEM, INSTALADO NO VEÍCULO ONIBUS VOLVO B10M ANO 1995/1996.	UN	1,00	volvo	0,0000	29.000,00	29.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							29.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							29.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 18 de Julho de 2018

**COMISSÃO:**

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

..... - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - EQUIPE DE APOIO

NIVALDO BUDIN

..... - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

..... - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 77/2018 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

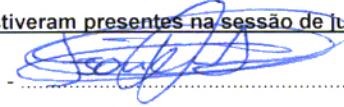
Processo Administrativo: 158/2018  
Processo de Licitação: 152/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

000081

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson de Oliveira Machado

 ..... - Representante





**Edital de Pregão Presencial Nº 77**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000082

Reuniram-se no dia 18/07/2018, as 09:12:41, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de Presidir pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 77 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

12428 J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME

CNPJ: 12.947.184/0001-80

**ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE MOTOR DIESEL VOLVO MODELO B10M, À BASE DE TROCA, PODENDO SER USADO E RETIFICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, LIVRE QUILOMETRAGEM, INSTALADO NO VEÍCULO ONIBUS VOLVO B10M ANO 1995/1996.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
428	J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME	Sim	30.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME	0,0000	29.000,0000	

O licitante J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME pelo valor de R\$ 29.000,0000 (vinte e nove mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, na seqüência a pregoeira passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, foi efetuada a abertura do envelope nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada. Os documentos foram examinados e rubricados pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes. No mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 18 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK ..... Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA ..... EQUIPE DE APOIO

IVALDO BUDIN ..... EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK ..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson de Oliveira Machado ..... Representante



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000083

## PARECER JURÍDICO

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 77/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 152/2018

**OBJETO:** Aquisição de motor completo e instalado.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, devendo o referido motor ser completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses.

## **É O RELATÓRIO**

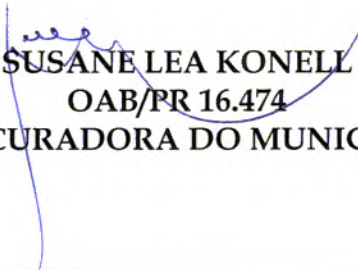
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como conclusivo, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 18 de julho de 2018.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 158/2018  
Processo de Licitação: 152/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/1

000084

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

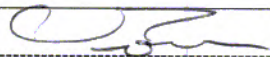
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 152/2018
- b) Licitação Nr.: 77/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/07/2018
- e) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012428 - J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME	1	0,0000	29.000,00
	1		29.000,00

Cruz Machado, 20 de Julho de 2018.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 158/2018  
Processo de Licitação: 152/2018  
Data do Processo: 04/07/2018

Folha: 1/1

000085

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 152/2018
- b) Licitação Nr.: 77/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/07/2018
- e) Data da Adjudicação: 20/07/2018 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação *É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.*

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012428 - J M MACHADO RETIFICA - EIRELI - ME	1	0,0000	29.000,00
	1		29.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (259) Saldo: 26.791,86

Cruz Machado, 20 de Julho de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 141/2018  
PROCESSO Nº 152/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: J M Machado Retifica - EIRELI

**OBJETO:** É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

**DO VALOR:** R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

J M Machado Retifica - EIRELI



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000087

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 141/2018**

**PROCESSO Nº 152/2018**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, localizada na Rua Asa Branca, 545, Bairro Waldemar Hauer situada na cidade de Londrina Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por José Mauro Machado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 829.400-3, CPF nº 240.145.599-04-, residente e domiciliado na Rua Martinho Diniz, 103, Centro, na cidade de Ibiporã Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DE MOTOR DIESEL VOLVO MODELO B10M, À BASE DE TROCA, PODENDO SER USADO E RETIFICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, LIVRE QUILOMETRAGEM, INSTALADO NO VEÍCULO ONIBUS VOLVO B10M ANO 1995/1996. - Marca: volvo	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
--	----	------	-----------	-----------

**Total do Fornecedor: 29.000,00**

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 077/2018, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
259	1504	06.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. José de Oliveira.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000090

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado 23 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

J M MACHADO RETIFICA – EIRELI

CNPJ: 12.947.184/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto: 2847/2017 de 03/04/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

00091

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 141/2018**

**PROCESSO Nº 152/2018**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, localizada na Rua Asa Branca, 545, Bairro Waldemar Hauer situada na cidade de Londrina Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por José Mauro Machado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 829.400-3, CPF nº 240.145.599-04-, residente e domiciliado na Rua Martinho Diniz, 103, Centro, na cidade de Ibiporã Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DE MOTOR DIESEL VOLVO MODELO B10M, À BASE DE TROCA, PODENDO SER USADO E RETIFICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, LIVRE QUILOMETRAGEM, INSTALADO NO VEÍCULO ONIBUS VOLVO B10M ANO 1995/1996. - Marca: volvo	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
--	----	------	-----------	-----------

**Total do Fornecedor: 29.000,00**

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 077/2018, juntamente com seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
259	1504	06.01.2.028.3.3.90.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;



## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. José de Oliveira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000094

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado 23 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

J M MACHADO RETIFICA – EIRELI

CNPJ: 12.947.184/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto: 2853/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 141/2018****PROCESSO Nº 152/2018****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: J M MACHADO RETIFICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, localizada na Rua Asa Branca, 545, Bairro Waldemar Hauer situada na cidade de Londrina Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por José Mauro Machado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 829.400-3, CPF nº 240.145.599-04-, residente e domiciliado na Rua Martinho Diniz, 103, Centro, na cidade de Ibiporã Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DE MOTOR DIESEL VOLVO MODELO B10M, À BASE DE TROCA, PODENDO SER USADO E RETIFICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, LIVRE QUILOMETRAGEM, INSTALADO NO VEÍCULO ONIBUS VOLVO B10M ANO 1995/1996. - Marca: volvo	UN	1,00	29.000,00	29.000,00
--	----	------	-----------	-----------

**Total do Fornecedor: 29.000,00**

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do Pregão Presencial nº 077/2018, juntamente com seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
259	1504	06.01.2.028.3.3.90.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.**

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;



## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. José de Oliveira.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000098

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Cruz Machado 23 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

J M MACHADO RETIFICA – EIRELI

CNPJ: 12.947.184/0001-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1°

CPF:

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

2°

CPF:

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 2809/2017 de 03/04/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°  
075/2018  
CONTRATO N° 140/2018  
PROCESSO N° 150/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Transporte Santana LTDA ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Básica de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Transporte Santana LTDA ME  
CONTRATADA

CONTRATO N° 141/2018  
PROCESSO N° 152/2018  
REF: PREGÃO PRESENCIAL N°  
077/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: J M Machado Retifica - EIRELI

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Pre-

ço objetivando a aquisição de motor para o veículo ônibus Volvo B10M, placa NBC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

J M Machado Retifica - EIRELI  
CONTRATADA



000099